

CONTRATO Nº 072/2019

VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE POR MEIO DO
HTTP://SIMOESONLINE.BLOGSPOT.COM.BR DE SIMÕES E PROGRAMA DE
RADIODIFUSÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

CONTRATADA: ELVIS DE MACEDO VIEIRA <http://simoesonline.blogspot.com.br> e site institucional do município de Simões - www.simoes.pi.gov.br, pessoa física inscrita no CPF: 048.459.293-92 e RG nº 3.332.935 - SSP/PI, situado na Rua Luis Aprígio de Carvalho, S/N, Simões – Piauí, Pelo presente instrumento particular de contrato as partes acima qualificadas avançam a prestação de serviços de Internet, fotografias, filmagens e reportagens.

Cláusula Primeira – O CONTRATO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, VEICULAÇÃO E POSTAGENS DE NOTÍCIAS VIA INTERNET, cuja adesão contratual das partes se dá pelo presente temo e possui por objeto:

1.1 – A inserção de notícias promocional por intermédio do CONTRATADO, ELVIS DE MACEDO VIEIRA e através do site <http://simoesonline.blogspot.com.br> e o site Institucional do Município de Simões – Piauí www.simoes.pi.gov.br, e exclusividade em filmagens e fotografias.

Cláusula Segunda – O contratante ficará encarregado de enviar ao contratado as notícias para que sejam feitas as divulgações;

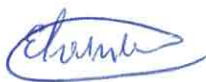
1.1 – Em caso de necessidade da presença da Equipe de Reportagem para participação em algum evento, e edição de matéria, deverá o CONTRATANTE comunicar ao CONTRATADO no prazo de 01 (um) dia antecedente ao evento e ou via contato por telefone e e-mail nos casos extraordinários;

1.2 – As comemorações festivas de Emancipação Política do município e outros eventos culturais e folclóricos realizados pela Prefeitura Municipal de Simões, durante o ano será feita pela Equipe de Reportagem do contratado;

1.3 – As notícias serão inseridas no banco de dados do CONTRATADO, ficando as mesmas salvas por tempo indeterminado para qualquer pesquisa futura;

Cláusula Terceira – Pela prestação de serviços necessários ao cumprimento do objeto deste contrato a quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais;

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434




José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Cláusula Quarta – DA VINGENCIA

O Contrato que não implicará vínculo empregatício de qualquer natureza, terá a vigência a partir de 02 de janeiro de 2019 e finda no dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Quinta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento de prestação dos serviços de cumprimento do objeto deste contrato, podendo ser pagos com as seguintes fontes de recursos: FPM, ICMS, FMS e outros recursos.

- 1.1 – Por meio de transferência eletrônica, para a conta corrente 11.396-4, na Agência 4031-2 do Banco do Brasil S/A, mediante nota Fiscal Avulsa e Recibo assinado em 02 (vias) em nome do CONTRATADO;
- 1.2 – Fica a contratante responsável pelas despesas de combustível, hospedagem e alimentação quando ao deslocamento do contratado a cobertura dos serviços de reportagens, fotografias e filmagens na zona rural do município.

Cláusula Sexta – O presente Contrato terá vigência por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer momento, por manifesta vontade de qualquer das partes mediante simples termos de rescisão contratual, assinado por ambos os signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sétima – Fica eleito o Fórum da Cidade de Simões-PI, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Oitava – E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado o contrato, foi redigido o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Simões(PI), 02 de janeiro de 2019.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Elvis de Macedo Vieira

Representante
CPF: 048.459.293-92

TESTEMUNHAS

1. NOME: _____
CPF: 138.402.403-44

2. NOME: _____
CPF: 327.277.714-87

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 072/2019.

OBJETO: A inserção de notícias promocional por intermédio do CONTRATADO, ELVIS DE MACEDO VIEIRA e através do site <http://simoesonline.blogspot.com.br> e o site Institucional do Município de Simões – Piauí www.simoes.pi.gov.br, e exclusividade em filmagens e fotografias.

CONTRATADO: ELVIS DE MACEDO VIEIRA pessoa física inscrita no CPF: 048.459.293-92 e RG nº 3.332.935 - SSP/PI, residente na Rua Luis Aprígio de Carvalho, S/N, Simões – Piauí

VIGÊNCIA: Prazo de 01 (um) ano, iniciando-se em 02/01/2019, e encerrando-se em 31/12/2019.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), por mês.

FONTE DE RECURSO: Recurso FPM, ICMS e outros recursos.

Simões – PI, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

